

### SECÇÃO III

#### Fiscalização da sociedade

##### ARTIGO 27.º

1 — A fiscalização da sociedade compete a um fiscal único e a um suplente ou a um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Os membros do órgão de fiscalização são eleitos trienalmente, podendo ser reeleitos.

3 — Os membros do órgão de fiscalização poderão ter direito à remuneração que a assembleia geral lhes fixar.

### CAPÍTULO IV

#### Apreciação anual da situação da sociedade e aplicação de resultados

##### ARTIGO 28.º

1 — O ano social coincide com o ano civil.

2 — Relativamente a cada ano, o conselho de administração elaborará o balanço, o relatório de gestão, as contas de exercício, a administração dos resultados, um relatório sobre o estado e a evolução dos negócios sociais e uma proposta de aplicação dos resultados.

3 — A assembleia geral e o órgão de fiscalização pronunciar-se-ão sobre tais documentos.

##### ARTIGO 29.º

Os lucros apurados em cada exercício serão aplicados do modo seguinte:

a) A percentagem de lei para o fundo de reserva legal;

b) O restante terá aplicação decidida por maioria simples em assembleia geral.

### CAPÍTULO V

#### Dissolução e liquidação

##### ARTIGO 30.º

A sociedade só se dissolverá por deliberação da assembleia geral ou nos casos previstos na lei.

##### ARTIGO 31.º

A assembleia geral que deliberar a dissolução decidirá o prazo e a forma de liquidação e designará os liquidatários.

### CAPÍTULO VI

#### Disposições gerais

##### ARTIGO 32.º

Os casos omissos serão regulados pelas deliberações dos accionistas, devidamente tomadas e pelas disposições legais aplicáveis.

##### ARTIGO 33.º

É estipulado o foro da comarca de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, para todos os efeitos judiciais entre a sociedade e os seus accionistas.

### CAPÍTULO VII

#### Disposições transitórias

##### ARTIGO 34.º

Para o triénio de 2003 a 2005 são desde já preenchidos os lugares de membros dos órgãos sociais da forma seguinte, sendo os administradores dispensados de caução:

Mesa da assembleia geral: presidente — Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, casado; secretária — Ana do Céu Pereira Lopes, solteira.

Conselho de administração: presidente — António Vieira Rodrigues, viúvo; vogais — António Barroca Rodrigues, casado, Joaquim Barroca Vieira Rodrigues, casado, José Manuel Oliveira Pereira dos Reis, casado, Amílcar José Cortês Pinto Guerreiro, casado, Lino Dias Pereira, casado, Leonel Dias de Oliveira, casado.

Órgão de fiscalização: fiscal único — Oliveira, Reis & Associados, SROC, representada por Fernando Marques de Oliveira, casado, ROC, fiscal suplente — José Vieira dos Reis, casado, ROC.

Conferida, está conforme.

23 de Dezembro de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 2005119881

### MAGROMÓVEL — FABRICAÇÃO E COMÉRCIO MÓVEIS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Vale Redondo, 993, Vale Redondo, Cortes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7124/000928; identificação de pessoa colectiva n.º 505156695; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 46/041214.

Certifico que a sociedade alterou o artigo 3.º do pacto social, o qual passa a ter a redacção a seguir indicada:

##### ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e quatro mil euros e corresponde à soma de três quotas, do valor nominal de oito mil euros, cada, uma de cada sócio.

Foi depositado o pacto social actualizado.

Conferida, está conforme o original.

15 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 2007314320

### JIN FENG & FREITAS — RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Estrada da Estação, 39, rés-do-chão, B, Sismaria, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 9044/031023; identificação de pessoa colectiva n.º P 506723305; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20031023.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato é o seguinte:

1.º Rui Gonçalves Freitas, casado com Cristina Maria Rodrigues Assunção Freitas em comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Souto, concelho de Terras de Bouro, e residente na Rua de Eduardo Brito, lote 88, 1.º, B, Cruz da Areia, freguesia e concelho de Leiria, número de identificação fiscal 195276957.

2.º Guo Jin Feng, casada com Teng Bo, em comunhão de adquiridos, segundo declarou, natural de Shandong, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na Rua de Bernardo Oliveira Goralina, lote 35, 2.º, H, Sismarias, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, número de identificação fiscal 231899297.

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação Jin Feng & Freitas — Restauração e Bebidas, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Estrada da Estação, 39, rés-do-chão B, Sismaria, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, e durará por tempo indeterminado.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto social consiste na actividade de restauração e bebidas.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e representa-se por duas quotas: uma de valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Rui Gonçalves Freitas, e uma de valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Guo Jinfeng.

4.º

1 — A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remunera-